



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Câm.

DECRETO Nº 2.001 DE 27 DE setembro DE 1.999.

“Dispõe sobre o pagamento de remuneração adicional a servidor efetivo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no item c, sub item 17 do Acordo nº 03/99, firmado entre o Município de Barra do Garças, a União e o Estado de Mato Grosso, visando a implementação de ações no âmbito municipal do **Programa Fundescola**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora estável da Prefeitura **MARIA LOPES PEREIRA**, Orientadora Educacional, a remuneração adicional de Tutora, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais por professor cursista pelo período de execução, no Município, do **Programa Fundescola**.

Parágrafo Único – A remuneração de que trata este artigo constará da folha de pagamento mensal da citada servidora e será paga na mesma época e forma do salário normal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão atendidas, no corrente exercício, pela



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

dotação 05.01.08.42.188 – 2.036.0097 – 3111.01, constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de setembro de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal